PROJETO DE LEI: /2022

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À LEUCEMIA, A SER REALIZADO ANUALMENTE NO DIA 11 DO MÊS DE FEVEREIRO COMO O FEVEREIRO LARANJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Srª Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município, o Dia Municipal de Prevenção à Leucemia, a ser realizado anualmente, no dia 11 (onze) do mês de fevereiro como o Fevereiro Laranja.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão com verbas próprias de orçamento, implementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

O mês de fevereiro é marcado pela conscientização sobre várias doenças com campanhas que alertam para a importância da prevenção e do diagnóstico precoce. Uma das campanhas do período é o Fevereiro Laranja que chama atenção da população para a leucemia, doença que, em 2020, atingiu mais de 10 mil pessoas no Brasil, segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca).

Segundo a médica hematologista Brunna Eulálio Alves, que atende na Oncomédica, clínica da Athena Saúde, tanto homens quanto mulheres podem desenvolver a doença. A leucemia pode acontecer em homens e mulheres de todas as idades e na maioria dos casos não é possível identificar um fator causal para o desenvolvimento da doença.

Ela explicou ainda que o tratamento depende da identificação do tipo de leucemia e que, por isso, é importante procurar um especialista para um diagnóstico precoce. “O diagnóstico precoce é fundamental para o sucesso do tratamento. Por isso, na suspeita da doença, procure avaliação de um hematologista”, frisou.

Diante do exposto, após ressaltar a importância da regulamentação da matéria tratada no presente projeto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Quissamã, 29 de março de 2022

Ailson Belarmindo Barreto

Vereador